



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= L E I N.º 699/61 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas a-
tribuições, faz saber que a Câmara Municipal -
decretou e ôle sanciona e promulga a seguinte-
Lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Garça au-
torizada a executar as obras necessárias para a passagem de pe-
destres da rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade sob os tri-
lhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Art. 2º - As obras serão executadas de acôrdo com
projeto elaborado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro
e orientação e fiscalização do Departamento de Obras Públicas-
do Estado de São Paulo.

Art. 3º - A fim de ocorrer às despesas com a execu-
ção da presente lei fica aberto na Diretoria da Contabilidade,
um crédito especial de Cr.\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cru-
zeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á
com os seguintes recursos:

a) com o produto de excesso de arrecadação de im-
postos do corrente exercício constatado por índices técnicos,-
no valor de Cr.\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

b) com o produto do auxílio de Cr.\$ 1.000.000,00 -
(um milhão de cruzeiros).

Art. 4º - A fim de que a Prefeitura Municipal pos-
sa receber e aplicar a importância prevista na letra "b" do -
§ único do artigo anterior, fica autorizada a assinar contrato,
obedecendo às cláusulas usuais em contratos dessa natureza.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de agosto de 1961.-

Rafael Paes de Barros
Dr. Rafael Paes de Barros

PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-

Rubens Marcelo de Goes Artigas
Rubens Marcelo de Goes Artigas
DIRETOR DO EXPEDIENTE.-

i.p/-

